



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO PPGA – 73/19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**Aprova o edital do processo público para seleção e
admissão de alunos especiais para o Curso de
Mestrado em Administração no 1º semestre de 2020.**

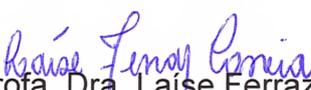
**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são
conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 52ª Reunião do Colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Administração, de 13 de novembro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o edital do processo público para seleção e admissão de alunos especiais para o Curso de Mestrado em Administração no 1º semestre de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se


Profa. Dra. Laise Ferraz Correia

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profª Drª Laise Ferraz Correia
Coord. do Mestrado em Administração
Portaria nº 184 de 31 de janeiro 2019
DOU 01/02/2019 - Seção 2
PPGA - CEFET-MG



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DPPG Nº 122/2019, de 22 de novembro de 2019

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO (ANO DE 2020 –
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO)**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG torna público o processo para seleção e admissão de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação em Administração, nível mestrado, recomendado pela CAPES.

1. DO LOCAL DO CURSO

O Curso de Mestrado em Administração será ministrado no Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG).

2. DO HORÁRIO DAS AULAS

As aulas do Curso ocorrerão, prioritariamente, de segunda a sexta-feira, em horário diurno.

3. DA MODALIDADE

- 3.1 São considerados alunos especiais aqueles que têm matrícula em regime de disciplina isolada no Programa.
- 3.2 No PPGA, é permitido cursar um máximo de 03 (três) disciplinas como aluno especial, as quais podem ser concentradas em 01 (um) semestre letivo ou divididas em até 03 (três) semestres letivos.

4. DAS DISCIPLINAS EM OFERTA

A lista de disciplinas a serem ofertadas no primeiro semestre de 2020, com seus horários e respectivos professores responsáveis, será disponibilizada em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Requisitos para inscrição.
 - 5.1.1 Nível mínimo de escolaridade: graduação.

- 5.2 Período de inscrição: as inscrições serão realizadas conforme o Cronograma (Anexo I) deste edital.
- 5.3 Local das inscrições: as inscrições serão online, por meio do link https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=514 → "Edital DPPG nº 122/2019 - Seleção e Admissão de Alunos Especiais - 1/2020".
- 5.4 Taxa de inscrição: O candidato deverá pagar uma taxa única para o processo seletivo de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União, que deverá ser emitida no endereço eletrônico <https://bit.ly/2LZ0qTj>, no horário de 07h00min às 17h00min, conforme instruções a seguir:
- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento GRU: 271 - DPPG - Mestrado em Administração - Taxa processo seletivo - Aluno Especial
- Data de vencimento: até o último dia de inscrições no processo seletivo
- 5.5 Em hipótese alguma, será devolvido o valor da Taxa de Inscrição, mesmo em caso de cancelamento de disciplinas.
- 5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de inscrição presente no link descrito no item 5.3;
 - b) Preencher o questionário disponibilizado junto ao formulário de inscrição, anexando a seguinte documentação:
 - i) documento de identidade com foto.
 - ii) cópia de diploma ou de documento equivalente ao diploma de graduação. Considera-se documento equivalente ao diploma aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento e curso oficialmente reconhecidos no país, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no regime de disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Administração;
 - iii) cópia do Histórico Escolar de graduação completo;
 - iv) quando houver, cópia do diploma de cursos de pós-graduação concluídos.
 - v) currículo Lattes Completo (modelo do CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
 - vi) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7 O candidato deverá inserir apenas um arquivo em cada campo do questionário.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível ou que apresentem como comprovante o agendamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9 Nenhum documento complementar à inscrição será recebido fora do prazo de inscrições ou por outra via que não seja o link descrito no item 5.3.
- 5.10 O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas, indicando, no questionário, a ordem de prioridade das disciplinas desejadas para seleção.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas em cada disciplina será estipulado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada compreenderá a análise da documentação apresentada pelo candidato, incluindo diploma de graduação e, quando houver, de pós-graduação; histórico escolar de graduação; Currículo Lattes e justificativa apresentada no questionário.
- 7.2. A avaliação será realizada pelos professores responsáveis pelas disciplinas, que deverão recomendar, ou não, ao Colegiado a aprovação da solicitação de matrícula.
- 7.3. Cabe ao Colegiado do Programa a aprovação, em caráter conclusivo, da recomendação exarada pelos professores.

8. DO RESULTADO

A relação nominal dos candidatos aprovados será publicada conforme Cronograma (Anexo I) deste edital em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula conforme Cronograma (Anexo I) deste edital, na Secretaria Acadêmica do PPGA/CEFET-MG, localizada no *Campus II*, Prédio Principal, Segundo Piso, sala 201, Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira, CEP 30.510-000 - Belo Horizonte (MG), Brasil, Telefone +55-31-3319-6740.
- 9.2. Documentação exigida no ato da matrícula:
 - a) formulário de Solicitação de Matrícula para Alunos Especiais, disponibilizado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
 - b) Foto 3x4, que deve ser colada no formulário de matrícula;
 - c) Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG referente aos produtos decorrentes do período de sua atuação como aluno especial no Curso, disponibilizado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
 - d) original e cópia de documento de identidade com foto;
 - e) original e cópia de diploma (frente e verso) ou de documento equivalente ao diploma de graduação. Considera-se documento equivalente ao diploma aquele que comprove ter o candidato colado grau em estabelecimento e curso oficialmente reconhecidos no país, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente;
 - f) original e cópia de Histórico Escolar de graduação completo e validado pela instituição de ensino;
 - g) original e cópia de diploma de cursos de pós-graduação concluídos (se houver);
 - h) original e cópia de Histórico Escolar de cursos de pós-graduação concluídos (se houver)

completo e validado pela instituição de ensino.

- 9.3. Caso já tenha cursado disciplinas como aluno especial no programa, o candidato só poderá se matricular em um número de disciplinas que atinja o máximo de 03 (três) disciplinas cursadas nessa modalidade.
- 9.4. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula de candidatos que não tenham sido aprovados no processo de seleção ou que não tenham efetivado a inscrição conforme explicitado neste Edital.
- 9.5. O candidato que não entregar, na Secretaria do PPGA, os documentos solicitados nos dias especificados no Cronograma (Anexo I) será considerado desistente, mesmo já tendo sido aprovado no processo seletivo.
- 9.6. Candidatos classificados poderão ser convocados em uma única chamada subsequente, conforme Cronograma (Anexo I).
- 9.7. A documentação para a matrícula pode ser entregue por terceiro desde que este esteja acompanhado por procuração e apresente seu documento de identidade. A procuração pode ser de próprio punho e não precisa ser autenticada em cartório.

10. NORMAS APLICÁVEIS

- 10.1. A inscrição dos candidatos implica aceitação das normas estabelecidas por este edital, bem como de seu cronograma, e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração.
- 10.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, as disposições, instruções e publicações contidas em <http://www.ppga.cefetmg.br> e demais expedientes pertinentes à seleção de alunos de que trata este edital.
- 10.3. Recurso contra o resultado divulgado poderá ser interposto, presencialmente, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração conforme Cronograma (Anexo I) deste edital. O formulário para interposição de recurso será disponibilizado em <http://www.ppga.cefetmg.br>, na aba "Processos Seletivos".
 - 10.3.1. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG; e os resultados, divulgados no dia útil seguinte ao encerramento do período de recurso.
 - 10.3.2. Para a interposição do recurso, não será disponibilizada ao candidato a sua avaliação feita pelo(s) professor(es).
- 10.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no prazo fixado para a matrícula ou que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no item 9.2 deste edital.
- 10.5. Caso haja conflito de horários entre as disciplinas para as quais o candidato obteve aprovação, ele deverá escolher qual delas irá cursar e não será permitida a matrícula concomitante nessas disciplinas.
- 10.6. Por questões de força maior, o PPGA se reserva o direito de cancelar a oferta de quaisquer das disciplinas.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA/CEFET-MG.

12. PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorridos 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2020.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e
Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

ANEXO I - Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
02/12/2019 a 04/12/2019	De 00h00min às 17h00min.	SIGAA http://bit.ly/343awfg	Período de inscrição
09/12/2019 a 13/12/2019	-	-	Avaliação dos requerimentos de inscrição
16/12/2019	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado
17/12/2019	De 13 às 18 horas	Secretaria do PPGA	Recursos contra o Resultado
18/12/2019	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado dos recursos
18/12/2019	-	www.ppga.cefetmg.br	Resultado Final
17/02/2020 a 18/02/2020	De 13 às 18 horas	Secretaria do PPGA	Matrícula de alunos especiais (disciplinas isoladas)
19/02/2020	De 13 às 18 horas	www.ppga.cefetmg.br	Segunda chamada (se houver vaga remanescente)
20/02/2020 a 21/02/2020	De 13 às 18 hora	Secretaria do PPGA	Matrícula de alunos especiais da segunda chamada